



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2022

Termo de Colaboração n° 035/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES, PARA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada na Avenida Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X SSP/SP e do CPF n° 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Washington Luiz, n° 1.000, Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ n°. 48.467.054/0001-98, inscrita no CREMESP sob n.º 901492, com endereço na Cidade de Guararapes, na Avenida Marechal Floriano, n°. 1602, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guararapes, neste ato representado pelo seu 1º Escrivão, **Adriano Veanholi**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. n° 40.285.621-1 e inscrito no CPF sob n° 365.774.048-10, residente à Avenida Antônio Stringueta, n° 580, Bairro Continental, Bloco A, apartamento 92, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 035/2022, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para atender despesas de custeio para pagamento de pessoal, encargos e prestação de serviços médicos da Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, a ser realizado no exercício de 2022, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Aditamento*

O presente Termo tem por finalidade, aditar o referido Termo de Colaboração em mais 03 (três) parcelas mensais de R\$ 83.112,07 (Oitenta e três mil, cento e doze reais e sete centavos), totalizando R\$ 249.336,21 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Guararapes, 06 de setembro de 2022


Alex Perano de Arruda
Prefeito Municipal


Adriano Veanholi
1º Escrivão

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1377

Página 5 de 7

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 199/2022 - Dispensa nº 099/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Gesso Casa Araçatuba Revestimentos e Instalações Ltda

Objeto - Contratação de empresa para execução de paredes em drywall, incluindo portas, serviços de mão de obra e materiais, a ser instalado no posto do Poupatempo no município de Guararapes

Nº - 197/2022

Valor - R\$ 16.884,00/Total

Assinatura - 05 de setembro de 2022

Vigência - 05 de setembro de 2022 a 03 de novembro de 2022

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 035/2022 celebrado entre as partes acima mencionadas para o repasse de recurso financeiro para atender despesas de custeio para pagamento de pessoal, encargos e prestação de serviços médicos, a ser realizado no exercício de 2022, e tem por finalidade, aditar o referido Termo de Colaboração em mais 03 (três) parcelas mensais de R\$ 83.117,07 totalizando R\$ 249.336,21.

Nº - 009/2022

Assinatura - 06 de setembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1378

Página 3 de 4

financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes-SP, 09 de setembro de 2022.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

OTEL	DENOMINAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REQUISITOS	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
01	Coordenador do CAPS	Ser servidor do quadro efetivo da Prefeitura, contar com no mínimo 3 (quatro) anos de tempo de serviço prestado ao Município, ter aptidão e competência para desempenho das atribuições inerentes à função e grau de escolaridade de nível superior na área da saúde.	20% da Ref. A-32	40h

ATRIBUIÇÕES:

Participar de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal e Estadual, quando necessário; promover e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como outros equipamentos de saúde; coordenar e organizar a rede de saúde mental, transtorno, álcool e outras drogas do município; conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde; instrumentalizar de forma contínua as ESF's (Equipes de Saúde da Família) com vistas a uma maior resolutividade dos casos de transtorno mental, álcool e outras drogas; ter conhecimento dos fundamentos do SUS e dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica. Integrar as ações da equipe multiprofissional • Agendar e coordenar reuniões; • Controlar e avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronograma estabelecidos. • Fazer intercâmbio entre o setor e a Secretaria Municipal de Saúde. Procurar solucionar problemas que ocorram com usuários e equipe multiprofissional. • Servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas com a saúde mental coletiva. • Representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário. • Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados • Gerir administrativamente o CAPS com atenção a: a) Distribuição da carga horária dos profissionais; b) Controle dos boletins de produção; c) Controle dos medicamentos; d) Controle dos materiais de consumo; e) Controle na conservação de materiais

permanentes; f) Enviar ou receber memorandos e/ou comunicados de outros setores administrativos. • Exercer outras atividades correlatas, solicitada pelo seu Superior imediato.

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 035/2022 celebrado entre as partes acima mencionadas para o repasse de recurso financeiro para atender despesas de custeio para pagamento de pessoal, encargos e prestação de serviços médicos, a ser realizado no exercício de 2022, e tem por finalidade, aditar o referido Termo de Colaboração em mais 03 (três) parcelas mensais de R\$ 83.112,07 totalizando R\$ 249.336,21.

Nº - 009/2022

Assinatura - 06 de setembro de 2022

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 217/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DE APOIO DE BARRETOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM NO MÍNIMO UM COLABORADOR, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 26/09/2022 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 26/09/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 09 de setembro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 221/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022